



matrícula

ficha

**3.455**

**01**

Itaquaquecetuba, **21** de **janeiro** de **2008**

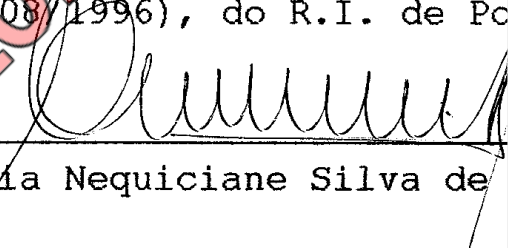
**IMÓVEL:** Um terreno situado na Rua Doze, constituído pelo lote 13 da quadra "F", do Jardim Marcelo, Município de Itaquaquecetuba, medindo 10,00m de frente, por 32,50m do lado direito, de quem da frente o olha, e 33,00m do lado esquerdo, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 327,50m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 14, do lado esquerdo com o lote 12 e nos fundos com a Rua Treze.

**CONTRIBUINTE:** 44461-22-00-0059-00-000-1.

**PROPRIETÁRIA:** **IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/C LTDA**, CNPJ/ME nº 48.098.180/0001-12, com sede em Mogi das Cruzes-SP, na Avenida Governador Adhemar de Barros, nº 72.

**REGISTRO DE AQUISIÇÃO:** R.1/26.186, de 20/01/1984, cujo loteamento foi registrado sob nº 2 na referida matrícula (Matrícula nº 55.487, de 02/08/1996), do R.I. de Poá-SP.

A Substituta Designada:

  
(Maria Nequiciane Silva de Faria)

**AV-1/3455, em 21 de janeiro de 2008.**

(traslادamento) Conforme registro feito sob nº 1, em 02/08/1996, na matrícula nº 55.487, do R.I. de Poá-SP, à vista do auto lavrado em 18/07/1996 e da respectiva contrafé relativos à execução fiscal nº 6243/95, que a **MUNICIPALIDADE**

**DE ITAQUAQUECETUBA** move em face da proprietária, **IMOBILIÁRIA**

(continua no verso)

matrícula

3.455

ficha

01

verso

**SANTA TEREZA S/C LTDA**, perante o Serviço Anexo das Fazendas do Foro Distrital de Itaquaquecetuba-SP, para constar que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**. A Substituta Designada:---

*(Handwritten signature)*  
\_\_\_\_\_  
(Maria Nequiciane Silva de Faria).

**AV-2/3455, em 21 de janeiro de 2008.**

Fica **CANCELADA** a penhora mencionada na Av.1, nos termos do Mandado Judicial expedido em 09/01/2008, pelo Juízo do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itaquaquecetuba-SP, nos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 6243/95). O título objetivado foi prenotado sob nº 3.250, em 11/01/2008. A Substituta Designada:-----

*(Handwritten signature)*  
\_\_\_\_\_  
(Maria Nequiciane Silva de Faria).

**AV-3/3455, em 08 de maio de 2009.**

Por Certidão expedida em 08/10/2008, aditada em 01/04/2009, pelo Juízo de Direito da 32ª Vara Cível do Fórum Central João Mendes Júnior, da Comarca de São Paulo-SP, passada nos da ação de Procedimento Ordinário (em geral), processo nº 583.00.1998.824.217-3/000000-000 Ordem nº 2610/1998, movido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face da proprietária, **IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/C LTDA**, já qualificada, e também em face de **OSMAR SEBASTIÃO LUONGO**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **PURIFICAÇÃO DE JESUS PINTO LUONGO**, portuguesa, do lar, RG

(continua na ficha 02)

matrícula

3.455

ficha

02

Itaquaquecetuba, 08 de maio de 2009

n.ºs 2.153.412 e 2.075.451, CPF/MF em comum n.º 322.805.308-30, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Avenida Marechal Tito, n.º 4367, foi ordenada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantir a dívida no valor de **R\$727.702,79** (atualizada em 12/2007), tendo sido nomeado depositários, **IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/C LTDA**, **OSMAR SEBASTIÃO LUONGO** e **PURIFICAÇÃO DE JESUS PINTO LUONGO**, já qualificados. O título objetivado foi prenotado sob n.º 6.202, em 28/04/2009. O Oficial Delegado: \_\_\_\_\_  
(Marcos da Costa).

**AV-4/3455, em 16 de julho de 2012.**

Por Certidão e Termo de Penhora expedidos em 20/07/2011, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba-SP, nos da ação de Procedimento Ordinário (em geral), processo n.º 1330/96, movido por **DÁCIO PEREIRA DA SILVA** e **MARIA DOS REIS SILVA**, em face da proprietária, **IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/C LTDA**, também denominada **IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/A**, já qualificada, foi ordenada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantir a dívida no valor de **R\$10.582,89** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositária, **IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/C LTDA**, também denominada **IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/A**, já qualificada. O título objetivado foi prenotado sob n.º 20.595, em 22/06/2012. O Oficial Delegado: \_\_\_\_\_  
(Marcos da Costa)

(continua no verso)



matricula 3.455	ficha 02
verso	

**AV-5/3455, em 28 de fevereiro de 2013.**

À vista do protocolo da indisponibilidade nº 201302.2114.00005573-IA-530, expedido em 21/02/2013 às 14:15:36, no processo nº 5640120010358122, pelo 1º Ofício da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo-SP - Central, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/C LTDA**, também denominada **IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/A**, CNPJ/ME nº 48.098.180/0001-12; **OSMAR SEBASTIÃO LUONGO**, CPF/ME nº 322.805.308-30 e **PURIFICAÇÃO DE JESUS PINTO LUONGO**, CPF/ME nº 217.881.778-51. O título objetivado foi prenotado sob nº 23.100, em 28/02/2013. O Oficial Delegado: \_\_\_\_\_  
(Marcos da Costa)

**AV-6/3455, em 14 de novembro de 2014.**

À vista do ofício expedido em 21/10/2014, nos autos da Ação nº 0035812-32.2001.8.26.0564 - Ordem: 1514/2001, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, faço constar o levantamento de indisponibilidade de bens de **IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/C LTDA**, também denominada **IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/A**; **OSMAR SEBASTIÃO LUONGO**, e **PURIFICAÇÃO DE JESUS PINTO LUONGO**, sendo todos já qualificados. O título objetivado foi prenotado sob nº 28.394, em 12/11/2014. O Oficial Delegado: \_\_\_\_\_  
(Marcos da Costa).

**(continua na ficha 03)**

matrícula

3.455

ficha

03

Itaquaquecetuba, 23 de fevereiro de 2015

**AV-7/3455, em 23 de fevereiro de 2015.**

Procedo a presente averbação "ex-offício", nos termos do que dispõe o artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, para constar que à vista do protocolo da indisponibilidade nº 201502.1310.00048311-IA-480, expedido em 13/02/2015 às 10:25:56, no processo nº 000488465019968260564, pela 2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo-SP - Central, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/A**, CNPJ/MF nº 48.098.180/0001-12. A Substituta Designada:

(Maria Nequiciane Silva de Faria)

**AV-8/3455, em 25 de março de 2015.**

À vista do protocolo nº 201503.2418.00051492-TA-530, no (Proc. 00488465019968260564), em trâmite perante o TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, disponibilizado "via internet" na Central de Indisponibilidade em 24/03/2015, às 18:04:03, foi decretado o levantamento de indisponibilidade de bens de **IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/A**, já qualificada. O título objetivado foi prenotado sob nº 29.388, em 25/03/2015. O Oficial Delegado:--

(Marcos da Costa).

**AV-9/3455, em 23 de março de 2016.**

(continua no verso)

matrícula

3.455

ficha

03

verso

À vista do protocolo da indisponibilidade nº 201603.2215.00121360-IA-540, expedido em 22/03/2016 às 15:36:45, no processo nº 05302403320048260564, pela 2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo-SP, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/A**, já qualificada. O título objetivado foi prenotado sob nº 32.880, em 22/03/2016. A Substituta Designada:

(Maria Nequiciane Silva de Faria)

**AV-10/3455, em 29 de julho de 2019.**

Selo Digital: 1209073J40045437HTNFO619J.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 201907.2617.00881043-IA-250, expedido em 26/07/2019 às 17:06:02, no processo nº 1506310462016, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP - 2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo-SP, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/A (IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA)**, já qualificada. O título objetivado foi prenotado sob nº 45.437, em 29/07/2019. O oficial Delegado:-----

(Marcos da Costa).

**AV-11/3455, em 03 de setembro de 2019.**

Selo Digital: 1209073J400459039OY1IO190.

(continua na ficha 04)

matricula

3.455

ficha

04

Itaquaquecetuba. 03 de setembro de 2019

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 201908.2916.00913564-IA-380, expedido em 29/08/2019 às 16:37:54, no processo nº 1841996, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP - 1º Ofício da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo-SP, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/A (IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA)**, já qualificada. O título objetivado foi prenotado sob nº 45.903, em 30/08/2019. O oficial Delegado:-----

(Marcos da Costa)

**AV-12/3455, em 12 de junho de 2020.**

Selo Digital: 1209073J40048655ZEV4GP20R.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202006.1016.01162410-IA-000, expedido em 10/06/2020 às 16:08:34, no processo nº 07882009520055150139, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Ubatuba-SP, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/A (IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA)**, já qualificada. O título objetivado foi prenotado sob nº 48.655, em 10/06/2020. A Substituta Designada: \_\_\_\_\_

(Maria Nequiciane Silva de Faria)

(continua no verso)



matrícula

3.455

ficha

04

verso

**AV-13/3455, em 31 de maio de 2021.**

Selo Digital: 1209073J40052713U397FU21X.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202105.2815.01651570-IA-690, expedido em 28/05/2021 às 15:14:24, no processo nº 01697007720005020006, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/A (IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA)**, já qualificada. O título objetivado foi prenotado sob nº 52.713, em 28/05/2021. O Oficial Delegado: -----

(Marcos da Costa.)

**AV-14/3455, em 10 de agosto de 2022.**

Selo Digital: 1209073J400583306H7MWA22S.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202208.0415.02284194-IA-010, expedido em 04/08/2022 às 15:54:31, no processo nº 013670012200450200050, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **SANTA TEREZA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA (IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA)**, já qualificada. O título objetivado foi prenotado

(continua na ficha 05)



matrícula

ficha

**3.455**

**05**

Itaquaquecetuba, 10 de **agosto** de 2022

sob nº 58.330, em 05/08/2022. O Oficial Delegado:-----

(Marcos da Costa)

**AV-15/3455, em 25 de novembro de 2022.**

Selo Digital: 1209073J40059532PP4QXB22B.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202211.2217.02454566-IA-021, expedido em 22/11/2022 às 17:58:38, no processo nº 02502001519945020371, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de **SANTA TEREZA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA (IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA)** já qualificada. O título objetivado foi prenotado sob nº 59.532, em 23/11/2021. O Oficial Delegado:----- (Marcos da Costa)

**AV-16/3455, em 14 de março de 2023.**

Selo Digital: 1209073J40060505HB8RNX239.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202303.0714.02590048-IA-041, expedido em 07/03/2023 às 14:38:18, no processo nº 00313938620198260224, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP - 1º Ofício Cível Central da Comarca de Guarulhos-SP, faço

(continua no verso)

matricula

3.455

ficha

05

verso

constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **SANTA TEREZA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA (IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA)**, já qualificada. O título objetivado foi prenotado sob nº 60.505, em 07/03/2023. O Oficial Delegado: \_\_\_\_\_ (Marcos da Costa).

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)